



DECRETO Nº 024, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

**ALTERA DISPOSITIVOS DO
DECRETO Nº 021/2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DE ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seu inciso IX do artigo 90,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a redação do **artigo 1º, do Decreto nº 021**, de 25 de janeiro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial de Credenciamento no SUS – COMEC-SUS, composta por 01 (um) presidente e 03 (três) membros da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS”.

Art. 2º Fica incluído o parágrafo único ao artigo 1º, do Decreto nº 021, de 25 de janeiro de 2021.

“Parágrafo Único: Aos integrantes desta Comissão, designados pela Secretária Municipal de Saúde, que participarem da totalidade dos trabalhos, fica garantida uma gratificação equivalente à aquela constituída pelo Decreto nº 174/2017”.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 021/2021.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 28 de janeiro de 2021.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Cariacica-ES, sexta-feira, 29 de janeiro de 2021.

DECRETOS

DECRETO Nº 023, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 183/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA CARIACICA, ESTADO DE ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seu inciso IX do artigo 90,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 1º do Decreto nº 183, de 19 de outubro de 2015, nos seguintes termos:

"Art. 1º Fica criada a Comissão Municipal de Repactuação, Reajuste e Reequilíbrio Econômico-financeiro - COMREP, vinculada à Secretaria Municipal de Controle e Transparência, com a finalidade de analisar, examinar e sugerir reajustes e reequilíbrios econômico-financeiros de contratos administrativos, bem como a repactuação dos contratos de prestação de serviços contínuos, com dedicação exclusiva de mão de obra.

[...]"

Art. 2º Fica inserido o parágrafo primeiro no artigo 1º do Decreto nº 183, de 19 de outubro de 2015, nos seguintes termos:

"[...]"

§ 1º Os pedidos de reajuste, reequilíbrio econômico-financeiro e repactuação deverão ser instruídos com a demonstração analítica da variação de componentes e custos ou da pertinência de aplicação de indexador de reajuste pleiteado, com base em planilhas e documentações fornecidas pelas pessoas jurídicas contratadas.

[...]"

Art. 3º Fica alterada a redação do parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 183, de 19 de outubro de 2015, nos seguintes termos:

"[...]"

§ 2º Todo e qualquer pedido de reajuste, reequilíbrio econômico-financeiro e repactuação previsto no "caput" deste artigo, que tenha a Prefeitura Municipal de Cariacica ou unidades gestoras a ela vinculadas como parte do contrato, deverá ser submetido a análise da COMREP.

[...]"

Art. 4º Ficam alteradas as alíneas "a" e "b" do artigo 3º do Decreto nº 183 de 19 de outubro de 2015, nos seguintes termos:

"[...]"

Art. 3º[...]

a) 03 (três) representantes da Secretaria Municipal de Controle e Transparência;

b) 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Finanças.

[...]"

Art. 5º Fica suprimida a alínea "c" do artigo 3º do Decreto nº 183 de 19 de outubro de 2015.

Art. 6º Fica alterada a redação do artigo 5º do Decreto nº 183, de 19 de outubro de 2015, nos seguintes termos:

"[...]"

Art. 5º. A COMREP, através de Relatório de Análise Técnica, irá sugerir o deferimento ou indeferimento do reajuste, reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação.

[...]"

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 28 de janeiro de 2021.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 024, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 021/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DE ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seu inciso IX do artigo 90,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 1º, do Decreto nº 021, de 25 de janeiro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial de Credenciamento no SUS - COMEC-SUS, composta por 01 (um) presidente e 03 (três) membros da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS".

Art. 2º Fica incluído o parágrafo único ao artigo 1º, do Decreto nº 021, de 25 de janeiro de 2021.

"Parágrafo Único: Aos integrantes desta Comissão, designados pela Secretária Municipal de Saúde, que participarem da totalidade dos trabalhos, fica garantida uma gratificação equivalente à aquela constituída pelo Decreto nº 174/2017".

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,
Auxiliar administrativo – Thamires F. de Alvarenga e Agente Administrativo I – Núbia P. Calda.
Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
CAO/GAL – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, sexta-feira, 29 de janeiro de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 021/2021.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.
Cariacica, 28 de janeiro de 2021.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 025, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

ALTERA DISPOSITIVOS DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ART. 4º, DO DECRETO Nº 097 DE 14 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DE ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seu inciso IX do artigo 90,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a redação do parágrafo único do art. 4º do Decreto nº 097, de 14 de junho de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

[...]

"Parágrafo Único: A Comissão de Avaliação para Monitoramento, Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Gestão passará a ser composta por 06 membros, sendo 01 (um) Presidente e 05 (cinco) Membros que serão designados por Portaria do Prefeito Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 097/2019.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.
Cariacica, 28 de janeiro de 2021.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIAS**PORTARIA/GP/N.º 069, DE 27 DE JANEIRO DE 2021**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 90, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal de Cariacica;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, aos servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de provimento efetivo 01 (um) mês de Licença Prêmio:

PROCESSO Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO	DATA DO GOZO
30638/2016	Bernadete Pereira Borges	81.088-1	MaPA – Nível III	03/02/2021 a 04/03/2021
19900/2017	Laudicea Bittencourt V. Lima Martins	36.719-7	MaPA – III Educação Infantil	03/02/2021 a 04/03/2021
36446/2016	Luzia Martins Casini	36827-9	MaPA – III Educação Infantil	03/02/2021 a 04/03/2021
31321/2017	Margaret Jann	85.334-2	MaPB – IV Língua Portuguesa	01/02/2021 a 02/03/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.
Cariacica, 27 de janeiro de 2021.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA/GP/N.º 070, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de Cariacica e c/c art. 211 da Lei Complementar nº 29/2010,
RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, através do procedimento ordinário com o fim de apurar os fatos narrados nos autos do processo nº 5.640/2020, os quais indicam possível infração disciplinar.

Art. 2º Os fatos serão apurados pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, regulamentada pelo Decreto nº 37/2013, assegurada ampla defesa aos servidores acusados.

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,
Auxiliar administrativo – Thamires F. de Alvarenga e Agente Administrativo I – Núbia P. Calda.
Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
CAO/GAL – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br